



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

PUBLICIDADE DE RESULTADO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2021

O Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, Senhor James da Silva Serrador, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, usada de forma subsidiária, e amparado no **Parecer Jurídico n° 039/2021**, resolve: **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso administrativo impetrado pela empresa **NORTE PLACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ n° 34.805.911/0001-08**, quanto ao item recorrido, visto que a recorrente não atendeu a exigência do Edital. O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da CAER.

Boa Vista – RR, 25 de fevereiro de 2021

James da Silva Serrador
Presidente